

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO - 19/2020 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 10/05/2021

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e um reuniram-se por videoconferência, às 16 horas, os membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira, Procuradoria-Geral do Estado - PGE e Stella Maris Husni Franco, Subcontroladora de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado.

A reunião foi iniciada pelo Coordenador da Câmara, que registrou a ausência do membro representante da Casa Civil, Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada, por motivos de doença. Apesar da ausência na reunião por vídeoconferência, o membro da Secretaria de Estado da Casa Civil registrou o voto nos itens 1,2 e 4 através da pauta disponibilizada no ambiente virtual da Câmara.

O Coordenador, dando prosseguimento a reunião informou ao colegiado que a Pauta 19/2021 prevê o total de 07 (sete) processos.

Na oportunidade, foi apresentado pelo Coordenador da Câmara ao Colegiado, o representante da Secretaria de Estado da Economia, Sr. Gustavo Vieira Tomas - Superintendente de Tecnologia da Informação e Deyse Lúcidy Diniz Sanches- Gerente de Compras Governamentais, ambos, convidados pelo colegiado a participar da reunião, a fim de apresentar argumentos fáticos para complementar as justificativas apresentadas quanto a necessidade da despesa relacionada em maiores detalhes no Item 6 da pauta 19/2021, em razão do acréscimo de 25% previsto em cláusula contratual ao Contrato 09/2019, que representa um acréscimo de R\$ 572.500,00, corresponde ao acréscimo de 12.500 UST.

Após explanação dos representantes da Secretaria de Estado da Economia, o item 06 foi deliberado pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9.737, de 27 de outubro de 2020.

Na sequência, foram analisados os demais processos da pauta. Os itens 1,2,3 e 7 foram deliberados pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737, de 27 de outubro de 2020.

O item 4 da pauta foi deliberado pela não excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20, considerando que o valor estimado para a despesa solicitada apresentou um acréscimo de 93,38% em relação ao valor liquidado em 2019 e 137,86% em relação a 2020, sendo insuficientes as justificativas apresentadas para fundamentar o acréscimo dessa ordem.

O item 5 da pauta foi deliberado pela não excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20, considerando que na justificativa apresentada a Pasta não demonstrou a necessidade do quantitativo solicitado, limitando-se a explicar apenas as ações que serão atendidas.

Segue abaixo o detalhamento dos processos da pauta:

ITEM	NÚMERO PROCESSO SEI	ÓRGÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO DA DESPESA	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	202014304000370	SEDI	<p>NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTÍNUA - AUMENTO MENSAL DE 51,45% EM RELAÇÃO AO VALOR PAGO NO PRIMEIRO ADITIVO VIGENTE:</p> <p>contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva, corretiva e evolutiva de todos os sistemas e subsistemas da solução de Container Data Center, instalado na Subsecretaria de Tecnologia da Informação desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, localizada na Avenida Vereador José Monteiro, nº 2.233, Setor Nova Vila, nesta capital, incluindo seu grupo gerador e os demais componentes da sua infraestrutura, pelo período de 30 (trinta) meses, a contar de 28 de maio de 2021, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Referência (000019806939).</p> <p>VIGÊNCIA: 30 meses - a partir de</p>	R\$ 1.379.762,10	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>EAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.</p>

			<p>28/05/2021;</p> <p>VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 45.992,07;</p> <p>VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 551.904,84;</p>		
2	202100025000969	DETRAN	<p>OS AUTOS RETORNAM DA PAUTA 18, ONDE A DESPESA NÃO FOI EXCEPCIONALIZADA, RETORNANDO A PASTA PARA REDUÇÃO DO GASTO CONFORME LIQUIDADO EM 2019: A PASTA REDUZIU A QUANTIDADE EM LITROS, AO FINAL APLICANDO UMA REDUÇÃO DE 19% EM COMPARAÇÃO COM O VALOR INICIALMENTE ESTIMADO.</p> <p>Requisição de Despesa nº 6/2021: R\$1.642.000,00</p> <p>Nova Requisição de Despesa: R\$1.277.403,00</p> <p>Redução: 19%</p> <p>NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTÍNUA - DESCONTO DE -4,15% DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%) - Adesão, como partícipe, à Ata de Registro de Preços n.º 007/2020 - SEAD/GEAC - AUMENTO DE 28,38% EM RELAÇÃO AO VALOR LIQUIDADO NO ANO DE 2019 - AUMENTO DE 19,72% EM</p>	R\$1.234.575,10	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020</p>

			<p>RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO NO Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2016 com a empresa VÓLUS: referente ao Pregão Eletrônico n.º 009/2020, formalizado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível.</p>		
3	201917645000230	SECULT	<p>DESPESA CONTÍNUA - CONTRATO SEMI PÚBLICO - Apostilamento ao Contrato nº 012/2019 - ACRÉSCIMO DE 20,58% EM RELAÇÃO AO VALOR LIQUIDADADO NO ANO DE 2019 - Em relação ao gasto médio ocorrido em 2020, o valor estimado mensal para o exercício de 2021 representa um acréscimo de 1,28%: que tem por objeto a prestação de serviços de abastecimento de água tratada e esgoto que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e a Saneamento de Goiás S/A (Evento SEI 9285485).</p>	R\$ 227.187,10	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL:ausente</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.</p>

			<p>Sendo: 11 unidades administrativas, sendo 9 em Goiânia e 2 na Cidade de Goiás.</p> <p>PERIODO DE 12 MESES - EXERCICIO 2021.</p> <p>Estimativa de Custo Médio Unitário Anual - Exercício ano 2021: R\$ 20.653,37;</p>		
4	201700022010985	IPASGO	<p>Autos retornando de diligências solicitadas pela Secretária-Executiva da CGG quanto a necessidade da Pasta reduzir a despesa próximo aos valores liquidados em 2019.</p> <p>APOSTILAMENTO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO NO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO VIGENTE - AUMENTO DE 93,38% REFERENTE AO LIQUIDADO EM 2019 - AUMENTO DE 137,86% REFERENTE AO LIQUIDADO EM 2020 - No segundo aditivo a Pasta reduziu 50% do valor estimado. No terceiro aditivo aplicou nova redução de 16,77% em comparação com o valor estimado no segundo aditivo. Prorrogação de prazo e supressão do contrato firmado</p>	R\$ 187.277,56	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL:Pela não excepcionalidade</p> <p>CGE:Pela não excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela não excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela não excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela não excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela não excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020, devendo a Pasta promover esforços no sentido de adequar os valores estimados para o 4º Aditivo ao Contrato 014/2017 próximo aos valores liquidados no ano de 2019, ou na impossibilidade, apresentar novos fatos aos autos que demonstrem a impossibilidade de redução da despesa.</p>

			entre o IPASGO e a empresa AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC, cujo objeto consiste na prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais do Instituto no Diário Oficial do Estado de Goiás, vigente no período de 25/07/2020 a 25/07/2021.		
5	202117576001020	SEEL	<p>RETORNANDO DA PAUTA 17 ONDE A DESPESA NÃO FOI EXCEPCIONALIZADA:</p> <p>O processo esteve em nossa pauta 17 e o Comitê Gestor deliberou pela não excepcionalização, contudo o processo retornou à CGG dia 05/05 com nova Juntada de documentos presentes na Aba Justificativa. NOVA CONTRATAÇÃO:</p> <p>Contratação de empresa para o fornecimento de LONA FRONTLIGHT - 440G/M²(1500 m²) e ADESIVO IMPRESSÃO COM RECORTE(Adesivo - 1300 m²), para compor a comunicação visual em suas estruturas físicas, composta por 384 prédios, entre estádios, campos de futebol society, ginásios, autódromo, kartódromos e centros esportivos, dos eventos promovidos e/ou apoiados pelo</p>	R\$ 278.119,00	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: ausente</p> <p>CGE: Pela não excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela não excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela não excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela não excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.</p> <p>devendo a Pasta adotar as providências necessárias a redução do gasto a estrita necessidade imediata da Pasta.</p> <p>A Pasta deve ainda apresentar no Estudo Técnico Preliminar o levantamento das necessidades em metros para cada item, com estimativa de quantitativos necessários, esclarecendo como foram feitas as estimativas das necessidades em metros quadrados (in loco, estimada ou baseada em contratação anterior).</p>

			<p>Governo de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, para que a sociedade tome conhecimento das ações realizadas pela administração estadual, por um período de 12 meses.</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO:</p> <p>Lona - R\$ 144.375,00</p> <p>Adesivo - R\$ 133.744,00</p> <p>Total - R\$ 278.119,00</p>		<p>No Estudo Técnico Preliminar 1 (000018858581) apresentado e Planilha de detalhamento de uso (000020415730) nota-se que o gestor estimou os quantitativos, contudo não esclareceu se os dados apresentados foram levantados <i>in loco</i> ou estimados, e se existe uma padronização de tamanho dos itens necessários que ensejaram o pedido.</p> <p>A Pasta informa ainda que a despesa advém da necessidade de atendimento a expediente encaminhado pela Secretaria de Estado da Comunicação contudo não juntou aos autos o documento informado.</p>
6	202100004008355	ECONOMIA	<p>1º Termo Aditivo ao Contrato 09/2019 - ACRESCIMO DE 25% SOBRE O VALOR ORIGINAL CONTRATADO - ACRESCIMO DE R\$ 572.500,00 - CORRESPONDE AO ACRESCIMO DE 12.500 UST - REDUÇÃO DE 61,25% EM RELAÇÃO AO VALOR LIQUIDADO NO ANO DE 2019: Prorrogação de vigência, por mais 12 (doze) meses, e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato nº 09/2020, de prestação dos serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços</p>	R\$ 2.862.500,00	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: ausente</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Abstenção</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020.</p>

			<p>continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pelo MP-GO.</p> <p>DESCRIÇÃO DO OBJETO:</p> <p>Unidade de Serviço Técnico de Informática</p> <p>Qtde: 62.500 UST</p> <p>VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,80</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 2.862.500,00</p>		
7	201900017009583	SEMAD	<p>NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTINUA - TOTAL DE 56 VIGILANTES (28 DIURNO E 28 NOTURNO) - SUBSTITUIRÁ OS 05 CONTRATOS VIGENTES - AUMENTO DE 6 PARA 11 LOCALIDADES A SEREM ATENDIDAS - AUMENTO DE 30 VIGILANTES PARA 56 VIGILANTES - AUMENTO DE 32,98% EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS LIQUIDADAS NO ANO DE 2019 NOS CONTRATOS VIGENTES E TDO COM A SEDI:</p>	R\$ 3.350.808,72	<p>VOTAÇÃO:</p> <p>CASA CIVIL: ausente</p> <p>CGE:Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20</p>

			<p>Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de natureza continuada de vigilância armada, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's, e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências das unidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como de suas unidades de conservação.</p> <p>Prazo para sua realização: 12 (doze) meses</p> <p>Estimativa de custo MENSAL: R\$ 279.234,06;</p> <p>Estimativa de Custo TOTAL: R\$ 3.350.808,72;</p> <p>POSTOS: 28 diurnos + 28 noturnos;</p>	
--	--	--	---	--

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Alexandre Demartini Rodrigues
Secretaria de Estado da Administração

Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira
Procuradoria-Geral do Estado

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretaria de Estado da Economia

Adriana da Costa Soares
Secretaria de Estado da Casa Civil

Stella Maris Husni Franco
Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 19/05/2021, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, Procurador (a) do Estado**, em 26/05/2021, às 18:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 27/05/2021, às 08:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 11/06/2021, às 13:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020604699** e o código CRC **8983BFB4**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 -
GOIANIA - GO 0- S/C (62)3269-2079



Referência: Processo nº 202000004034095



SEI 000020604699